

## EDITAL N.º 05/2024

<u>Paula Cristina Calado Chuço</u>, <u>Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público</u>, em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de <u>07-03-2024</u>, foram, pela <u>Câmara Municipal de Mora</u> ou pelos <u>Titulares</u> do respetivo <u>Órgão</u>, tomadas as seguintes <u>deliberações</u> e <u>decisões</u>:

#### <u>Deliberações:</u> <u>Câmara Municipal:</u>

ALTERAÇÃO DO MURO FRONTAL: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o presente pedido refere-se à alteração de um muro de vedação no loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha, lote 32 em Cabeção.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade que deverão ser entregues os projetos de especialidades, ou os termos de responsabilidade confirmando que não são necessários nem aplicáveis (nomeadamente caso não exista interferência com a estrutura de estabilidade), num prazo de 6 meses, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

CONSTRUÇÃO EDIFICADA EM DATA ANTE-RIOR A 29/06/1987 - PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 1961, FREG CABEÇÃO: Presente informação dos Serviços Jurídicos propondo que o assunto constante no Parecer Jurídico n.º 03/2024, em anexo à presente informação, seja submetido a apreciação da Câmara Municipal, referente à Construção edificada em data anterior a 29/06/1987 - Prédio inscrito sob o artigo 1961, freguesia Cabeção.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada pelo requerente de harmonia com o Parecer Jurídico n.º 03/2024.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO
PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM
A DESIGNAÇÃO DE: "ALTERAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DO EDFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO - 1.ª
ADENDA AO CONTRATO (CPN-01-23): Presente
informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que durante o desenvolvimento dos trabalhos
contratuais referentes à execução da Empreitada com
a designação de "Alteração e Ampliação do Edificio
da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a
referência de "CPN-01-23" foram identificados vários

tipos de trabalhos, necessários ao bom desenvolvimento da Empreitada em epígrafe, cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato, e que resultam de circunstâncias não previstas, que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o Dono da Obra.

Os trabalhos em análise resultam de reforços estruturais (em vergas para vãos de grande dimensão e novos vãos em paredes existentes), novos elementos estruturais (platibandas) e alteração da rede de drenagem de águas pluviais, respondendo à resolução de dificuldades ocorridas no decorrer da obra nas mais diversas especialidades, em conformidade com a lista de trabalhos complementares em anexo.

Mais se informa de que:

01. A importância do documento "Contrato" passa a ser de 711.146,48 € (s/ IVA), em detrimento do valor anterior de 699.848,49 € (s/ IVA);

02. A importância dos "Trabalhos Complementares" é de 11.297,99 € (s/ IVA), o que representa 1,6 % do valor do "Contrato" inicial, respeitando o previsto nos números 2 e 4 do artigo 370.° do do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe sejam aplicáveis à data da celebração do contrato (doravante CCP).

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, autorize a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos 311.°, 312.°, 370.°, 375.° e 378.° do CCP. Somos ainda a solicitar a aprovação da minuta da "1.ª Adenda ao Contrato n.° 14/2023" que se junta em anexo à presente informação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos 311.°, 312.°, 370.°, 375.° e 378.° do CCP

Mais deliberou por unanimidade aprovar a minuta da "1.ª Adenda ao Contrato n.º 14/2023" que se junta em anexo à presente informação.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: REPARAÇÃO DOS DANOS



#### PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDA-ÇÕES - EM 501-1-CABEÇÃO-EN251 - APROVA-ÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 (CPN-03-

23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar o documento "Auto de Medição n.º 1" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Reparação dos Danos provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251" e a referência de "CPN-03-23", no valor de 36.503,01 € (s/IVA).

#### APROVAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITA-DA DA "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" E A MINUTA DO CON-TRATO: A Câmara Municipal de Mora tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte:

- 1. Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final para efeitos de adjudicação, em conformidade com o disposto no artigo 148º do Código dos Contratos Públicos;
- 2. Adjudicar a Empreitada para "Construção da Oficina Criança em Mora", à proposta apresentada pela empresa "Wikibuild, S.A.", pelo valor de de 898.168,03€, acrescido de IVA, à taxa legal de 6%, no valor de 56,890,08€, perfazendo um encargo total de 952.058,11€ e com um prazo contratual de execução de 360 dias;
- 3. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98.º do CCP, conforme documento em anexo à presente informação;
- 4. Designar, para cumprimento do nº 1 do artigo 290-A do CCP, como Gestor de Contrato, o Engº António Godinho Mourão Costa, a prestar serviço na Divisão de Obras e Urbanismo.
- 5. Nos termos do artigo 77°, do CCP, notificar em simultâneo todos os concorrentes da decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

### 2.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS: A

Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, aprovar a proposta da 2ª alteração à Tabela de Preços de 2024, de modo a que contemple:

- Na Tabela das Tarifas de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos de 2024 o seguinte: "2. Ficarão isentos de qualquer tarifa associada aos resíduos sólidos, todos os consumidores que comprovadamente façam hemodiálise na sua residência."
- Na tabela de preços praticados no Fluviário de Mora, os novos preços adstritos à aplicação do programa pedagógico.

#### CORREÇÃO DAS FATURAS DO CONSUMIDOR

1200: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que após exposição do consumidor n.º 1200 sobre a sua situação de fazer hemodeálise em casa e o facto de isso elevar o seu consumo de água e de já usufruir dessa isenção de pagamento de resíduos sólidos desde setembro de 2013, propõe-se a correção das faturas referentes aos meses 3/2023;

6/2023; 8/2023; 9/2023; 10/2023; 11/2023 e 12/2023, retirando assim os resíduos sólidos e as taxas inerentes ao mesmo, visto que antes da atualização do tarifário 2023 o consumidor já beneficiava dessa isenção.

Desta forma, propõe-se para deliberação a correção das referidas faturas retirando os resíduos sólidos e as taxas inerentes ao mesmo afim de se regularizar a situação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, corrigir as referidas faturas retirando os resíduos sólidos e as taxas inerentes ao mesmo afim de se regularizar a situação.

#### CORREÇÃO DAS FATURAS DO CONSUMIDOR

**5634:** Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que após reunião com o Vereador Hugo a 15/02/2024 foi elaborada uma proposta para correção das faturas 12/2022; 3/2023; 6/2023; 07/2023; 08/2023; 09/2023; 10/2023 e 11/2023 para um consumo de 5m³.

Proposta essa que foi apresentada no dia 25/02/2024 em reunião com o Sr. Arquiminio em representação dos CTT, a qual foi aceite.

Desta forma, propõe-se para deliberação a correção das referidas faturas afim de se regularizar a situação dos

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, corrigir as referidas faturas afim de se regularizar a situação dos CTT.

#### ANULAÇÃO DE FATURA DO CONSUMIDOR

N.º 4670: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas propondo para aprovação a anulação da fatura de 12/2022, para encerrarmos este contrato devido ao consumidor já se encontrar no lar há vários anos.

A Câmara Municipal por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, proceder à anulação da fatura de 12/2022, devido ao consumidor já se encontrar no lar há vários anos.

#### ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR

N.º 758: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que devido ao falecimento do titular deste contrato consumidor n.º 758, propõe-se para aprovação a anulação das faturas desde 07/2022 e 09/2022 (FTR 01/14794 e FTR 01/18374).



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, devido ao falecimento do titular deste contrato consumidor n.º 758, anular as faturas desde 07/2022 e 09/2022 (FTR 01/14794 e FTR 01/18374).

#### ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR

N.º 2465: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, devido ao falecimento do titular deste contrato do consumidor n.º 2465, anular das faturas desde 12/2021 até 11/2023 (FTR 01/2169; FTR 01/5735, FTR 01/9303, FTR 01/12875, FTR 01/16449, FTR 01/20032, FTR 01/2162, FTR 01/6858, FTR 01/10717, FTR 01/13830, FTR 01/17276, FTR 01/20711, FTR 01/24140, FTR 01/1568).

# PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA DOS MESES 6/2023; 07/2023 E 08/2023 DO CONSUMIDOR N.º 2757 EM PRESTAÇÕES MENSAIS:

Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 2757, residente na Rua da Quinta da Espargueira, 17, em Mora, solicitando que o pagamento das faturas dos meses 6/2023; 07/2023 e 08/2023 no valor total de 375,60 €, em 12 prestações mensais.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 107,53 € respeitante aos resíduos sólidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais de harmonia com a presente informação.

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 107,53 € respeitante aos resíduos sólidos.

# DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conheci-

mento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -

**RATIFICAÇÃO**: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação um despacho emanados pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Purificação de Cabeção.

1 - No presente procedimento o Centro Paroquial Nossa Senhora da Purificação de Cabeção veio requerer na qualidade de proprietário a aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração do edificio sito na

Quinta D'Horta - Aravia - Freguesia de Cabeção Concelho de Mora;

- 2 O Edificio em causa constitui-se como uma habitação colaborativa e comunitária;
- 3 O pedido foi objeto de uma comunicação interna da Senhora Arquiteta Ana Sofia Mendes 30-01-2024 cujo o conteúdo dou por reproduzido para todos os efeitos legais;
- 4 O Projeto destina-se a integrar na candidatura a Fundos Comunitários cujo o termo acontecerá dia 29 de Fevereiro de 2024 pelas 17:59 horas;
- 5 A Comunicação atrás referida foi objeto de um despacho do Senhor Vereador responsável pelo pelouro Eng. Hugo Carreiras do teor seguinte:
- "Concurso com o parecer técnico e para que aguardemos os elementos em falta e o parecer da entidade externa"
- 6 Sucede que hoje dia 27-02-2024 deu entrada na correspondência da Câmara Municipal de Mora do Parecer n.º PAR/1427/ACEN/2024 Projeto SCIE referente ao Processo em causa no qual se solicita que sejam feitas alterações às peças desenhadas e às peças escritas bem como que sejam realizados outros esclarecimentos;
- 7 O Técnico Responsável pelo Projeto contactou no dia de hoje os serviços técnicos da Câmara Municipal de Mora informando de que estava a negociar com a autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a rápida satisfação das deficiências apontadas no referido parecer;
- 8 O projeto em causa tem caris Social é de grande relevância para a Vila de Cabeção revestindo interesse público;
- 9 Uma vez, que como se disse o projeto se destina a integrar a candidatura a Fundos Comunitários cujo o prazo de apresentação termina no dia 29 do corrente mês, não sendo possível no decorrer do mesmo dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Emergência e Proteção Civil decido:
- a) Aprovar o Projeto em causa, aprovação essa condicionada imperativamente à obtenção de um parecer favorável pela Autoridade de Emergência e Proteção Civil no prazo de 60 dias, eventualmente renovável por igual prazo;
- b) O presente despacho deve ser ratificado na próxima Reunião de Câmara uma vez que até ao dia 29 de Fevereiro corrente não está prevista a realização de qualquer reunião.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

#### APROVAÇÃO DE PROGRAMA PEDAGÓGICO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Programa Pedagógico 2023/2024, do Fluviário de Mora.



GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA - CONTRA-TO PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTOS (FATOS DE TREINO E CAMISO-LAS DE CORRIDA): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1. a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Pavia, no valor global de 4.168,00€, para aquisição de equipamentos (fatos de treino e camisolas de corrida), necessários e fundamentais na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo Desportivo de Pavia que a Associação se propõe prosseguir no decurso da época desportiva 2023/2024.

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRE-SENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 13 de Março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço